



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC
TERMO ADITIVO Nº 01/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.002016/2022-98

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2022 -SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA CLARO S.A.

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre, com sede no Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1.540, publicada no DOU de 31 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 10230, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, Gerente de Contas, e pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.002016/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 12/2019-SR/PF/AC por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 17.747,08 (dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 212.964,93 (duzentos e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1: ÓRGÃO GERENCIADOR							
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MENSAL (A)	QUANT. ANUAL (A.1)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C = Ax B)	VALOR ANUAL (Cx12) ou (A.1xB)
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	6.750	81.000	R\$ 0,03	R\$ 202,50	R\$ 2.430,00
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO MÓVEL (VC1)	Minutos	5.000	60.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
3	Habilitação/Instalação/remanejamento/reconfiguração de links E1 para 30 canais (cobrança única por evento)	Unidades	1	1	R\$ 1.205,01	R\$ 1.205,01	R\$ 1.205,01
4	Assinatura mensal link E1 para 30 canais	Unidades	1	12	R\$ 919,30	R\$ 919,30	R\$ 11.031,60
5	Assinatura mensal DDR para grupo de 50 ramais (cinquentena)	Cinquentenas	8	96	R\$ 157,92	R\$ 1.263,36	R\$ 15.160,32
6	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	6.525	78.300	R\$ 0,72	R\$ 4.698,00	R\$ 56.376,00
7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL - VC2 E VC3)	Minutos	3.000	36.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00	R\$ 74.160,00
8	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Minutos	75	900	R\$ 7,78	R\$ 583,50	R\$ 7.002,00
VALOR TOTAL GRUPO 1							R\$ 212.964,93
Valor Total Grupo 1 (por extenso): duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos							

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200380

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039
PI: PF99900AG22
Nota de Empenho: 2022NE000254

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AC

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
Representante legal da CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 20/09/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 25/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE VISCONDE SANTOS**, **Gestor de Contrato**, em 22/09/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31527507&crc=81EAA18D.
Código verificador: **31527507** e Código CRC: **81EAA18D**.